



LEI Nº 459-A, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

PUBLICADO

Em: 04/02/2013

Sando dos Santos e Couso
Coordenador UCI/CMSPA
Port. n.º 059/2009

Dispõe sobre a criação de novas unidades escolares no município de São Félix do Xingu e dá outras providências.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes unidades escolares no município de São Félix do Xingu:

I – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA PÁT-NHÔ, localizada na aldeia Ngômejti, a margem direita do Riozinho, Reserva Caiapó, com atendimento de 48 alunos;

II – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA IPYPY, localizada na aldeia Kêdjêrêkrã, a margem direita do Riozinho, Reserva Caiapó, com atendimento de 57 alunos;

III – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA BEPYKAXTI, localizada na Aldeia Rikaro, a margem direita do Rio Xingu, Reserva Caiapó, com atendimento de 48 alunos;

IV – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA BEPKURWYTI, localizada na Aldeia Tepdjáti, a margem direita do Igarapé do Bom Jardim, Reserva Caiapó, com atendimento de 45 alunos;

V – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA KÔTYTERE, localizada na Aldeia Kremajti, no Grotão da Anta, Reserva Caiapó, com atendimento de 20 alunos;

VI – CRECHE MUNICIPAL WILSON DA SILVA NUNES, localizada na Rua Neguinho esquina com Abdel Carim, s/n, Bairro Novo Planalto, na sede do município com capacidade para 120 alunos;

VII – CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, localizada na Av. Ireño Leda, s/n, Bairro Alecrim na sede do município com capacidade para 120 alunos;

VIII – CRECHE MUNICIPAL BOM CAMINHO, localizada no Distrito da Taboca, zona rural deste município, com capacidade para 240 alunos;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito



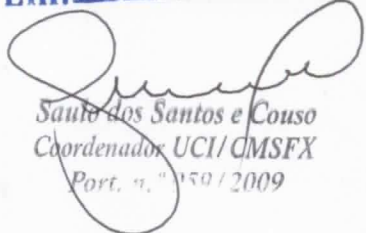
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, 04 de fevereiro de 2013.


JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 04/02/2013


Santo dos Santos e Couso
Coordenador UCI/CMSFX
Port. n.º 150/2009